



# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

## AUTÓGRAFO N.º.092/2025

*DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO  
DA EMEF DO BAIRRO GAIVOTAS,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária, Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Jonair da Silva Ferreira (Yupi Silva), a saber:

**Art. 1º** Denomina-se “EMEF Evaldo Soella” a nova escola pública localizada na Rua dos Canários, s/nº., Gaivotas, Linhares, CEP 29.902-343.

**Art. 2º** A denominação mencionada no art. 1º poderá ser empregada em todas as referências formais, incluindo placas, documentos oficiais e demais meios de identificação vinculados à obra.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco.

**Ronald Passos Pereira**  
Presidente

